



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUERI

Centro Cívico Victor Belfort Arantes Filho
Praça Dr. Potsch nº 123 Centro Pequeri MG CEP: 36.610-000
Tel: (32) 3278-1234 E-mail: pequeri@pequeri.mg.gov.br

PORTARIA Nº. 67 de 2021.

EXONERA SERVIDOR DO MUNICÍPIO DE PEQUERI

O Excelentíssimo Senhor Glauco Braga Fávero, Prefeito de Pequeri, usando das atribuições que lhe confere o Art. 140, II, da Lei Orgânica Municipal

RESOLVE:

Art. 1º. Fica exonerada a servidora MARGARETH ALVICO COSTA MOREIRA, portadora do CPF 856.271.006-72, do cargo de Coordenadora de CRAS.

Art. 2º. Fica revogada a gratificação da servidora acima mencionada, referente à Função Gratificada III, no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais), por deixar de exercer atribuições diferenciadas no seu cargo.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Prefeitura de Pequeri, 01 de Fevereiro de 2021.


GLAUCO BRAGA FÁVERO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUERI
ARQUIVADO NO CADASTRO OFICIAL NOS TERMOS
DA LEI MUNICIPAL Nº 905/2001

EM 01/02/2021

ASS 



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUERI

Centro Cívico Victor Belfort Arantes Filho
Praça Dr. Potsch nº 123 Centro Pequeri MG CEP: 36.610-000
Tel: (32) 3278-1234 E-mail: pequeri@pequeri.mg.gov.br

PORTARIA Nº. 68 de 2021.

NOMEIA PARA CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO A SERVIDORA QUE DESIGNA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor Glauco Braga Fávero, Prefeito de Pequeri, usando das atribuições que lhe confere o Art. 140, II, da Lei Orgânica Municipal

RESOLVE

Art. 1º - Nomear, a Sra. LUCIANA VIDAL BARRIOLI, portadora do CPF 041.349.986-38, para exercer o cargo de provimento em comissão de Coordenadora de CRAS, ficando aprovado seu exercício a partir de 01 de Fevereiro de 2021.

Art. 2º - A servidora fará jus ao exercício da Função Gratificada V, remunerada no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), por exercer atribuições diferenciadas no seu cargo.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Prefeitura de Pequeri, 01 de Fevereiro de 2021.


GLAUCO BRAGA FÁVERO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUERI
AFIXADO NO QUADRO OFICIAL NOS TERMOS
DA LEI MUNICIPAL Nº 905/2001

EM 01/02/2021

ASS 



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUERI

Centro Cívico Victor Belfort Arantes Filho
Praça Dr. Potsch nº 123 Centro Pequeri MG CEP: 36.610-000
Tel: (32) 3278-1234 E-mail: pequeri@pequeri.mg.gov.br

PORTARIA Nº. 69 de 2021.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FUNÇÃO GRATIFICADA

O Senhor Glauco Braga Fávero, Prefeito de Pequeri, usando das atribuições que lhe confere o Art. 140, II, da Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal 1.117/2009, alterada posteriormente pela Lei Municipal 1.275/2013;

RESOLVE

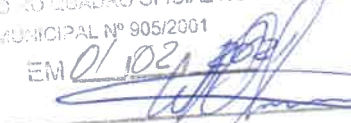
Art. 1º - Gratificar a servidora pública ocupante do cargo de orientadora social MARGARETH ALVICO COSTA MOURA, portadora do CPF 856.271.006-72, na Função Gratificada III, no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais), por exercer atribuições diferenciadas no seu cargo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Prefeitura de Pequeri, 01 de Fevereiro de 2021.


GLAUCO BRAGA FÁVERO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUERI
AFIXADO NO QUADRO OFICIAL NOS TERMOS
DA LEI MUNICIPAL Nº 905/2001
EM 01/02/2021
ASS 



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUERI

Centro Cívico Victor Belfort Arantes Filho
Praça Dr. Potsch nº 123 Centro Pequeri MG CEP: 36.610-000
Tel: (32) 3278-1234 E-mail: pequeri@pequeri.mg.gov.br

PORTARIA Nº. 70 de 2021.

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FUNÇÃO
GRATIFICADA**

O Senhor Glauco Braga Fávero, Prefeito de Pequeri, usando das atribuições que lhe confere o Art. 140, II, da Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal 1.117/2009, alterada posteriormente pela Lei Municipal 1.275/2013;

RESOLVE

Art. 1º - Gratificar a servidora pública LAÍS RAMOS CUSTÓDIO NASSAR, portadora do CPF 128.186.947-36, na Função Gratificada V, no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), por exercer atribuições diferenciadas no seu cargo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Prefeitura de Pequeri, 01 de Fevereiro de 2021.


GLAUCO BRAGA FÁVERO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUERI
AFIXADO NO QUADRO OFICIAL NOS TERMOS
DA LEI MUNICIPAL Nº 905/2001

EM 21/02/2021

ASS 



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUERI

Centro Cívico Victor Belfort Arantes Filho
Praça Dr. Potsch nº 123 Centro Pequeri MG CEP: 36.610-000
Tel: (32) 3278-1234 E-mail: pequeri@pequeri.mg.gov.br

PORTARIA Nº. 71 de 2021.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FUNÇÃO GRATIFICADA

O Senhor Glauco Braga Fávero, Prefeito de Pequeri, usando das atribuições que lhe confere o Art. 140, II, da Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal 1.117/2009, alterada posteriormente pela Lei Municipal 1.275/2013;

RESOLVE

Art. 1º - Gratificar o servidor público LEONARDO DE OLIVEIRA, portador do CPF 616.571.236-34, na Função Gratificada V, no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), por exercer atribuições diferenciadas no seu cargo de pedreiro.


Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Prefeitura de Pequeri, 01 de Fevereiro de 2021.


GLAUCO BRAGA FÁVERO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUERI
AFIXADO NO QUADRO OFICIAL NOS TERMOS
DA LEI MUNICIPAL Nº 905/2001

EM 01/02/2021
ASS 



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUERI

Centro Cívico Victor Belfort Arantes Filho
Praça Dr. Potsch nº 123 Centro Pequeri MG CEP: 36.610-000
Tel: (32) 3278-1234 E-mail: pequeri@pequeri.mg.gov.br

PORTARIA Nº. 72 de 2021.

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FUNÇÃO
GRATIFICADA**

O Senhor Glauco Braga Fávero, Prefeito de Pequeri, usando das atribuições que lhe confere o Art. 140, II, da Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal 1.117/2009, alterada posteriormente pela Lei Municipal 1.275/2013;

RESOLVE

Art. 1º - Gratificar a servidora pública efetiva IÊDA RIBEIRO DE CASTRO, portadora do CPF 411.315.846-00, na Função Gratificada V, no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), por exercer atribuições diferenciadas no seu cargo de enfermeira de PSF.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Prefeitura de Pequeri, 01 de Fevereiro de 2021.


GLAUCO BRAGA FÁVERO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUERI
ARQUIVADO NO QUADRO OFICIAL NOS TERMOS
DA LEI MUNICIPAL Nº 905/2001

EM
ASS





PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUERI

Centro Cívico Victor Belfort Arantes Filho
Praça Dr. Potsch nº 123 Centro Pequeri MG CEP: 36.610-000
Tel: (32) 3278-1234 E-mail: pequeri@pequeri.mg.gov.br

PORTARIA Nº. 73 de 2021.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FUNÇÃO GRATIFICADA

O Senhor Glauco Braga Fávero, Prefeito de Pequeri, usando das atribuições que lhe confere o Art. 140, II, da Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal 1.117/2009, alterada posteriormente pela Lei Municipal 1.275/2013;

RESOLVE

Art. 1º - Gratificar a servidora pública efetiva LUZIARA DA SILVA NASSAR FURTADO, portadora do CPF 037.480.786-84, na Função Gratificada V, no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), por exercer atribuições diferenciadas no seu cargo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Prefeitura de Pequeri, 01 de Fevereiro de 2021.


GLAUCO BRAGA FÁVERO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUERI
AFIXADO NO QUADRO OFICIAL NOS TERMOS
DA LEI MUNICIPAL Nº 905/2001

EM 01/02/2021

ASS 



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUERI

Centro Cívico Victor Belfort Arantes Filho
Praça Dr. Potech nº 123 Centro Pequeri MG CEP: 36.610-000
Tel: (32) 3278-1234 E-mail: pequeri@pequeri.mg.gov.br

PORTARIA Nº. 74 de 2021.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FUNÇÃO GRATIFICADA

O Senhor Glauco Braga Fávero, Prefeito de Pequeri, usando das atribuições que lhe confere o Art. 140, II, da Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal 1.117/2009, alterada posteriormente pela Lei Municipal 1.275/2013;

RESOLVE

Art. 1º - Gratificar o servidor público RAFAEL ALMEIDA DE LEMOS, portador do CPF 125.348.127-00, na Função Gratificada V, no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), por exercer atribuições diferenciadas no seu cargo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Prefeitura de Pequeri, 01 de Fevereiro de 2021.


GLAUCO BRAGA FÁVERO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUERI
AFIXADO NO QUADRO OFICIAL NOS TERMOS
DA LEI MUNICIPAL Nº 905/2001

EM 01/02/2021

ASS



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUERI

Centro Cívico Victor Belfort Arantes Filho
Praça Dr. Potsch nº 123 Centro Pequeri MG CEP: 36.610-000
Tel: (32) 3278-1234 E-mail: pequeri@pequeri.mg.gov.br

PORTARIA Nº. 75 de 2021.

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DA FUNÇÃO GRATIFICADA DOS SERVIDORES QUE ESPECIFICA

O Senhor Glauco Braga Fávero, Prefeito de Pequeri, usando das atribuições que lhe confere o Art. 140, II, da Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal 1.117/2009, alterada posteriormente pela Lei Municipal 1.275/2013;

RESOLVE

Art. 1º - Fica revogada a função gratificada dos servidores abaixo relacionados, por deixarem de exercer atribuições diferenciadas de seu cargo:

I – Joaquim Messias da Silva – CPF: 940.155.546-04;

II – Gessé Alves Nascimento – CPF: 145.436.836-50;

III – Jorge Dalvo de Paiva Martins – CPF: 983.188.456-68; e

IV Américo Joaquim – CPF: 000.426.036-84.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Prefeitura de Pequeri, 01 de Fevereiro de 2021.


GLAUCO BRAGA FÁVERO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUERI
ATA Nº 01/02/2021
C.A. LEI MUNICIPAL Nº 905/2001

ASS 



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUERI

Centro Cívico Victor Belfort Arantes Filho

Praça Dr. Potsch nº 123 Centro Pequeri MG CEP: 36.610-000

Tel: (32) 3278-1234 E-mail: pequeri@pequeri.mg.gov.br

PORTARIA 76 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2021

CRIA COMISSÃO PARA LEVANTAMENTO DOS INVENTÁRIOS FÍSICOS E FINANCEIROS DOS VALORES EM TESOURARIA, DOS MATERIAIS EM ALMOXARIFADO E DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS E PASSIVOS REFERENTES AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2020.

O Prefeito Do Município de Pequeri, Exmo. Sr. Glauco Braga Fávero, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 140, II, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, e da Lei Federal nº 4.320, de 17 de maio de 1964, que estatui normas gerais de Direito Financeiro;

CONSIDERANDO o Comunicado nº 36/2019 e o Boletim Sicom nº 8/2019 do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais; e

CONSIDERANDO a necessidade de garantir que os procedimentos referentes à formalização da Prestação de Contas referente ao exercício financeiro de 2020 se efetive de forma integrada, coordenada e transparente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUERI.
AFIXADO NO QUADRO OFICIAL NOS TERMOS
DA LEI MUNICIPAL Nº 905/2001

EM 15/02/2021

ASS



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUERI

Centro Cívico Victor Belfort Arantes Filho
Praça Dr. Potsch nº 123 Centro Pequeri MG CEP: 36.610-000
Tel: (32) 3278-1234 E-mail: pequeri@pequeri.mg.gov.br

RESOLVE:

Art. 1º. Constituir as seguintes comissões necessárias à promoção:

I - do inventário físico e financeiro dos valores em tesouraria e das obrigações constantes dos grupos Passivo Circulante e Não Circulante, incluindo os Atos Potenciais Ativos e Passivos, composta pelos seguintes membros:

- a) Glauco Braga Fávero – CPF 032.017.566-95 - Presidente;
- b) Eduardo Cortês de Castro – CPF 108.017.246-78;
- c) Laís Ramos Custódio Nassar – CPF 128.186.9.47-36.

II - do inventário físico e financeiro dos bens pertencentes ao Ativo Circulante estocados em almoxarifado, composta pelos seguintes membros:

- a) Glauco Braga Fávero – CPF 032.017.566-95 - Presidente;
- b) Eduardo Cortês de Castro – CPF 108.017.246-78;
- c) Laís Ramos Custódio Nassar – CPF 128.186.9.47-36.

III - do inventário físico e financeiro dos bens pertencentes ao Ativo Não Circulante em uso, cedidos e recebidos em cessão, inclusive imóveis, composta pelos seguintes membros:

- a) Glauco Braga Fávero – CPF 032.017.566-95 - Presidente;
- b) Eduardo Cortês de Castro – CPF 108.017.246-78;
- c) Laís Ramos Custódio Nassar – CPF 128 186.9.47-36.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUERI

Centro Cívico Victor Belfort Arantes Filho

Praça Dr. Potsch nº 123 Centro Pequeri MG CEP: 36.610-000

Tel: (32) 3278-1234 E-mail: pequeri@pequeri.mg.gov.br

Parágrafo único. Compete ao Presidente da Comissão planejar, coordenar e controlar os prazos de execução dos trabalhos.

Art. 2º. O trabalho das Comissões de que trata esta Portaria será consignado em relatórios próprios, contendo a posição final de 31 de dezembro de 2020, mediante expedição dos certificados de conformidade, de acordo com as orientações expedidas pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais nos termos do Boletim Sicom.

Parágrafo único. Os relatórios e certidões de que trata o caput deste artigo deverão ser apresentados até 31 de Março de 2021 ao:

- a) Controle Interno Municipal para avaliação e melhorias no controle dos bens;
- b) Setor de Contabilidade para elaboração da Prestação de Contas de 2020 e envio ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais das certidões de inventário.

Art. 3º. Os casos omissos relativos à aplicação e à interpretação desta Portaria serão submetidos ao Prefeito Municipal, sempre que se julgar necessário.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Pequeri, 15 de Fevereiro de 2021.


GLAUCO BRAGA FÁVERO
Prefeito de Pequeri